

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 785/2018 de 16 de maio de 2018

Considerando que foi regulamentado o acesso ao apoio financeiro denominado *Vale Programação*, o qual visa possibilitar a aquisição, por parte dos beneficiários, de conhecimentos específicos no domínio das tecnologias de informação e comunicação, designadamente na área das linguagens de programação, tendo em vista suprir necessidades específicas de formação identificadas para o desenvolvimento do projeto *Terceira Tech Island*.

Assim, ao abrigo dos pontos 1, *in fine*, e 7 da Resolução do Conselho do Governo n.º 32/2018, de 11 de abril, bem como do artigo 6.º do Regulamento anexo àquele diploma, são concedidos, no valor global aprovado de € 100.000,00 (cem mil euros), apoios financeiros, no âmbito do *Vale Programação*, aos seguintes 20 (vinte) beneficiários com as candidaturas aprovadas:

- Adriano Henrique Abreu Soares, Número de Identificação Fiscal 258 292 008, residente na Ilha de São Jorge, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Alexandre Miguel Mesquita Costa, Número de Identificação Fiscal 221 258 396, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Alfredo Miguel Aguiar Faria, Número de Identificação Fiscal 238 702 162, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- André José Terra Lopes, Número de Identificação Fiscal 228 159 083, residente na Ilha de São Jorge, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Bárbara Ormonde, Número de Identificação Fiscal 207 330 107, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Carla Gabriela Teles Borges Tristão Ferreira, Número de Identificação Fiscal 202 200 779, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Duarte Filipe Vieira de Melo, Número de Identificação Fiscal 253 412 919, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Filipe Duarte Pires Silva, Número de Identificação Fiscal 251 082 474, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Humberto Sousa, Número de Identificação Fiscal 204 301 262, residente na Ilha de São Miguel, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Júlio Miguel Silveira Lopes, Número de Identificação Fiscal 263 867 501, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Luís Guilherme Alvernaz de Sousa, Número de Identificação Fiscal 220 143 072, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Luís Pedro Menezes dos Santos, Número de Identificação Fiscal 230 669 514, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Marco Rúben Baptista Coelho, Número de Identificação Fiscal 215 560 841, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Mariana Lima de Antas de Barros, Número de Identificação Fiscal 220 360 200, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Mónica de Fátima Faria Garcia, Número de Identificação Fiscal 257 163 689, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);

- Nuno Ricardo da Paz Sequeira Pereira, Número de Identificação Fiscal 232 690 812, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Pedro Furtado, Número de Identificação Fiscal 255 778 260, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Pedro Miguel Melo Vieira, Número de Identificação Fiscal 263 396 681, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Rúben Dias Ribeiro, Número de Identificação Fiscal 238 668 690, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Teresa Armas Cavaleiro de Ferreira, Número de Identificação Fiscal 226 312 526, residente na Ilha Terceira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros).

Os apoios concedidos revestem a natureza de subvenção não reembolsável e correspondem ao reembolso do custo de inscrição efetivamente incorrido e pago pelos beneficiários para a frequência do respetivo curso de formação.

O incumprimento das obrigações, bem como a inexistência ou perda dos requisitos pelos beneficiários pode determinar, por parte do membro do governo regional com competências em matéria de finanças e formação, a revogação da decisão de apoio, implicando, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do referido Regulamento, a consequente obrigação de restituição total.

Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros do *Vale Programação* são suportados por dotações do Orçamento Regional Anual para o ano 2018, através do capítulo 50, programa 1: Empresas, Emprego e Eficiência Administrativa, projeto 1.1: Competitividade Empresarial, ação 1.1.15: *Terceira Tech Island*.

Nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 32 /2018, de 11 de abril, é publicado, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Açores, o despacho de concessão dos mencionados apoios financeiros.

8 de maio de 2018. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.